



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000

e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 34/2025- AÇÃO JUDICIAL
(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

A Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial Nº **1000328-63.2024.8.26.0262**

Público-alvo: Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2025, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou candidatos à contratação, com inscrição válida como Remanescente do Concurso VUNESP 2023, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Iniciais, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio ou Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio Educação Especial, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED.

Perfil: Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série	Observação
Profª – EE Maria Tereza de S. Falçareli,	Itaberá	21	Das 7h30 às 16h30	8º ANO- Anos Finais	Sem exclusividade

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 30/10/2025

Horário: 8h00

Sessão de Atribuição Fase Unidade Regional de Ensino

Data: 30/10/2025

Horário: 14h00

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <https://goo.su/miRa4GB>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino, caso exista, o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar. Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas estará sujeito ao disposto nos Parágrafos 13, 14 e 15 do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 95/2024. Para docentes que já tenham aulas atribuídas é obrigatória a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no link <https://forms.gle/FCXtTxfmj8vsSUM48>, ficando impedida a participação do(a) docente, caso não tenha sido enviada a declaração de horário.

Itararé, 28 de outubro de 2025.

Carla Ceriani

Chefe de Departamento

Dirigente Regional de Ensino